



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 1.545, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Vivian de Oliveira Duarte, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a informação contida no Ofício n.º 051/2023, de 24 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder à professora municipal **Vian de Oliveira Duarte**, matrícula 186495, a gratificação de que trata a alínea "c" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, em razão de seu deslocamento até à Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva, no período de 10 a 12 de abril de 2024.

**Parágrafo único.** O valor da gratificação de que trata o caput, deverá ser calculado de forma proporcional ao período de deslocamento até à Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 25/01/24 Edição nº 2291

Caderno \_\_\_\_\_ Pag. 01

Orgão Jornal Folha da Divisa